



§ 5º - Este artigo não se aplica nas COMPETIÇÕES Não Profissionais de Categoria Amadora ou Liga.

DO MÉDICO/AMBULÂNCIA

Art. 39 – Caso o REC não dispuser diferente, não há obrigatoriedade da presença de um médico ou ambulância nas partidas, contudo é dever do CLUBE mandante proporcionar as melhores condições para que a partida aconteça de modo que as pessoas que necessitem de socorros imediatos tenham condições de serem atendidas.

DOS UNIFORMES

Art. 40 - Os atletas são identificados por numeração obrigatória de 01 (um) a 100 (cem), não coincidente, que deverá constar na parte de trás da camisa do uniforme.

Art. 41 - Os CLUBES só podem usar, nas COMPETIÇÕES, os uniformes previstos em seus Estatutos, Contratos Sociais ou Regulamentos, sendo permitido o uso de publicidade, desde que não haja ofensa à lei, à moral e os bons costumes, a critério da FPF.

§ 1º - Quando coincidirem as cores do uniforme, o CLUBE mandante deve trocar de uniforme.

§ 2º - Para fins de aplicação do parágrafo anterior, os CLUBES deverão, como mandantes, levar dois jogos de uniformes diferentes (uniformes 1 e 2).

§ 3º - O descumprimento deste artigo poderá ensejar advertência pela FPF ou o CLUBE sujeito às penas pelo TJD.

§ 4º - Caso o descumprimento deste artigo, propicie o cancelamento da partida, o CLUBE adversário será declarado vencedor pelo placar de 3 x 0 (três a zero).

DO NÚMERO DE ATLETAS E W.O.

Art. 42 – Nenhuma partida poderá ser disputada com menos de 07 (sete) atletas ou com a ausência de um dos CLUBES disputantes.